



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
3ª SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008 /2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

**RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025.**

CREDENCIADOS:	CPF
OLIVAN ALVES RIBEIRO	046.703.775-23
GILDAN JOSÉ DE FREITAS	244.478.705-68
PEDRO GONÇALVES DA SILVA	270.112.085-34
JONH SILVA GOMES	002.031.205-90
REGIVAN BATISTA DE FREITAS	008.837.485-84
VALDENICIO MARTINS DOS ANJOS	729.920.425-87
CRISTHIAN CARDDOSO DA SILVA	862.801.855-75
MARCIO SIMAO DE OLIVEIRA	941.000.635-04
LEANDRO ALVES DE ARAUKO	027.764.765-74
GIONALDO BATISTA DE OLIVEIRA	635.215.551-00
ELSI MATIAS DE MORAES	033.870.005-90
CLAUDIMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	056.141.035-62
FABIO ARAUJO DE SOUZA JÚNIOR	869.012.825-59
DIOGENES BEZERRA DA SILVA	698.824.283-04
JOELSON SIMÃO DE OLIVEIRA	007.952.305-67
COSME PIRES MACIEL	665.985.835-00

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Objeto a ser contratado: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste Município de Central – Bahia.

Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 07/02/2025 a 07/02/2026 Justificativa Anexa nos autos do **CRENCIAMENTO 002/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Central – BA, 28 de FEVEREIRO de 2025.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal